



LEI Nº 2.230, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Denomina diversas ruas do Loteamento Prata e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas: RUA CANABRAVA DOS CRUZ e a RUA DULCE VALE MOURA; os logradouros que se iniciam na Rua da Igreja e termina na Rua Mario Liberato; e a RUA FRANCISCO LIMA DE FREITAS; o logradouro que se inicia na Rua Riacho Fundo e termina na Rua Mario Liberato conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 21/03/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.230, DE 21 DE MARÇO DE 2025, que “Denomina diversas ruas do Loteamento Prata e dá outras providências” foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 21 de março de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 21 de março de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete